

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 001/CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO/2013 – MT-PAR.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da empresa MT-PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S/A – MT-PAR e dá outras providências.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S/A – MT-PAR, no uso das atribuições conferidas pelo art. 11 do Decreto nº 1.608, de 07 de fevereiro de 2013,

Considerando que compete à Diretoria Executiva a elaboração da proposta de planos de gestão de pessoal, de cargos, salários e benefícios, e sobre o quadro de pessoal; e

Considerando que a MT-PAR tem como missão promover a execução de políticas de desenvolvimento, especialmente as que contribuem para a atração de investimentos, a redução das desigualdades regionais, a competitividade da economia, a geração de empregos e a inovação tecnológica;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a estrutura organizacional da empresa MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S/A – MT-PAR, nos termos estabelecidos no art. 11 do Decreto nº 1.608, de 07 de fevereiro de 2013.

Art. 2º A estrutura organizacional básica e setorial da MT-PAR compreende as seguintes unidades estatutárias:

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Assembleia Geral dos Acionistas

NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

2. Conselho de Administração
2.1. Conselho Fiscal

NÍVEL GERENCIAL E APOIO ADMINISTRATIVO

3. Diretoria Executiva
3.1. Presidência
3.1.1. Consultoria da Presidência
3.1.2. Assessoria Técnica da Presidência
3.1.3. Assessoria de Controle Interno
3.1.3. Departamento Jurídico

NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

3.2. Diretoria de Investimento
3.2.1. Gerência de Concessões e Parcerias
3.2.2. Gerência de Projetos
3.2.3. Gerência de Gestão de Bens, Direitos e Ativos

NÍVEL DE EXECUÇÃO SISTÊMICA

3.3. Diretoria de Patrimônio
3.3.1. Gerência Administrativa
3.3.2. Gerência de Licitações e Contratos
3.3.3. Gerência de Pessoal e Financeiro
3.3.4. Gerência de Planejamento, Orçamento e Contabilidade
3.3.5. Pregoeiro

NÍVEL DE APOIO OPERACIONAL

4. Assistência de Diretoria
5. Recepção da MT-PAR
6. Serviços Gerais da MT-PAR

Art. 3º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o empregado ocupante do cargo, conforme lotacionograma constante no anexo único.

Parágrafo único. Compete ao Diretor Presidente a nomeação dos cargos em comissão e das funções de confiança estabelecidas nesta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, MT, 24 de julho de 2013.

(Original assinado)
PEDRO JAMIL NADAF
Presidente
Conselho de Administração

(Original assinado)
FRANCISCO ANIS FAIAD
Vice-Presidente
Conselho de Administração

(Original assinado)
CESAR ROBERTO ZILIO
Membro
Conselho de Administração

ANEXO ÚNICO

UNIDADES	QUANTIDADE CARGOS
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA MAIOR	
1. Assembleia Geral dos Acionistas	
- Pessoa Física	5
- Pessoa Jurídica	1
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR	
2. Conselho de Administração	
- Presidente	1
- Vice-Presidente	1
- Membros	1
2.1. Conselho Fiscal	
- Efetivos	3
- Suplentes	3
NÍVEL GERENCIAL E APOIO ESTRATÉGICO	
3. Diretoria Executiva	
3.1 Presidência	
- Presidente	1
3.1.1. Consultoria da Presidência	
- Consultor de Operações, Projetos e Engenharia	2
3.1.2. Assessoria Técnica da Presidência	
- Assessor Técnico da Presidência	3
3.1.3. Assessoria de Controle Interno	
- Assessor de Controle Interno	1
3.1.4. Departamento Jurídico	
- Assessor Jurídico	2
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA	
3.2. Diretoria de Investimento	
- Diretor	1
3.2.2. Gerência de Concessões e Parcerias	
- Gerente de Concessões e Parcerias	1
3.2.3. Gerência de Projetos	
- Gerente de Projetos	1
3.2.4. Gerência de Gestão de Bens, Direitos e Ativos	
- Gerente de Gestão de Bens, Direitos e Ativos	1
NÍVEL DE EXECUÇÃO SISTÊMICA	
3.3. Diretoria de Patrimônio	
- Diretor de Patrimônio	1
3.3.1. Gerência Administrativa	
- Gerente Administrativo	1
3.3.2. Gerência de Licitação e Contratos	
- Gerente de Licitações e Contratos	1
3.3.3. Gerência de Pessoal e Financeiro	
- Gerente de Pessoal e Financeiro	1
3.3.4. Gerência de Planejamento, Orçamento e Contabilidade	
- Gerente de Planejamento, Orçamento e Contabilidade	1
3.3.5. Pregoeiro	
- Pregoeiro	1
NÍVEL DE APOIO OPERACIONAL	
4. Assistência Administrativa	
- Assistente Técnico	1
- Assistente Administrativo	3
5. Recepção da MT-PAR	
- Recepcionista	1
6. Serviços Gerais da MT-PAR	
- Auxiliar de Serviços Gerais	1
TOTAL	40

RESOLUÇÃO Nº 002/2013 – MT-PAR

O Conselho de Administração da MT Participações e Projetos S.A – MT-PAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a tabela de função de confiança e cargo em comissão da MT Participações e Projetos S.A – MT-PAR.

Parágrafo único. A nomenclatura, quantitativo e valores dos cargos obedecerão ao disposto nos anexos I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE.

MT Participações e Projetos S.A – MT-PAR, em Cuiabá, 24 de julho de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

(Original assinado)
PEDRO JAMIL NADAF
Presidente
Conselho de Administração

(Original assinado)
FRANCISCO ANIS FAIAD
Vice-Presidente
Conselho de Administração

(Original assinado)
CESAR ROBERTO ZILIO
Membro
Conselho de Administração

ANEXO I

TABELA DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS (R\$)
- Consultor de Operações, Projetos e Engenharia	2	6.490,00
- Assessor Técnico da Presidência	3	5.460,00
- Assessor Jurídico	2	4.970,00
- Assessor de Controle Interno	1	4.000,00
- Gerente de Concessões e Parcerias	1	4.970,00
- Gerente de Projetos	1	4.970,00
- Gerente de Gestão de Bens, Direitos e Ativos	1	4.970,00
- Gerente Administrativo	1	4.970,00
- Gerente de Licitações e Contratos	1	4.970,00
- Gerente de Pessoal e Financeiro	1	4.970,00
- Gerente de Planejamento, Orçamento e Contabilidade	1	4.970,00
- Pregoeiro	1	3.080,00
- Assistente Técnico	1	2.980,00
- Assistente Administrativo	3	2.180,00
- Recepcionista	1	1.320,00
- Auxiliar de Serviços Gerais	1	1.080,00

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1482/SAD/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 8.912 de 27 de junho de 2008, e, ainda, o que dispõe no Processo nº 350480/2013 resolve conceder progressão vertical para o nível 02 aos servidores constantes do quadro abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO	EFEITO FINANCEIRO
225356	Edson Carlos de Carvalho	Agente do Serviço de Transito	22/07/2013
225475	Nicole Novo Monquellate	Agente do Serviço de Transito	30/07/2013

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de Julho de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1486/SAD/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 8.912 de 27 de junho de 2008, e, ainda, o que dispõe no Processo nº 317832/2013 resolve conceder progressão vertical para o nível 02 aos servidores constantes do quadro abaixo:

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de Julho de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

MATRICULA	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
225547	Alexandre Servelhere de Rezende	Agente do Serviço de Transito	30/07/2013
225484	Arthur Mendes Molina	Agente do Serviço de Transito	29/07/2013
225347	Augusto Sérgio de Souza Cordeiro	Agente do Serviço de Transito	20/07/2013
123261	Caroline Ferreira de Deus Rosa	Agente do Serviço de Transito	28/07/2013
225382	Cleuicene Kemp Ritter	Agente do Serviço de Transito	22/07/2013
225455	Dalaine Renner	Agente do Serviço de Transito	23/07/2013
225519	Daniel Marques de Souza	Agente do Serviço de Transito	28/07/2013
225346	Delamara de Albuquerque Felício	Agente do Serviço de Transito	21/07/2013
225457	Fabiano Ferreira da Silva	Agente do Serviço de Transito	26/07/2013
225366	Fernandes Rodrigues da Silva	Agente do Serviço de Transito	21/07/2013
45186	Gisemar Israel da Silva	Agente do Serviço de Transito	28/07/2013
225553	Gilsomar de Almeida	Agente do Serviço de Transito	26/07/2013
225466	Henry Cesar da Siveira Ferreira	Agente do Serviço de Transito	29/07/2013
125604	Hosana Luiz Monteiro de Arruda	Agente do Serviço de Transito	30/07/2013
225352	Juliano Gomes Leite	Agente do Serviço de Transito	21/07/2013
123826	Leomir Nunes da Silva	Agente do Serviço de Transito	28/07/2013
225407	Luis Virino Battisti	Agente do Serviço de Transito	28/07/2013
225383	Macario Elene da Silva	Agente do Serviço de Transito	26/07/2013
225487	Marcos Borba Salomão	Agente do Serviço de Transito	30/07/2013
225471	Maria Eliane Ferreira dos Santos	Agente do Serviço de Transito	29/07/2013
105619	Mario Kloeckner	Agente do Serviço de Transito	29/07/2013

225577	Mario Sergio Bertusse	Agente do Serviço de Transito	26/07/2013
225450	Max de Moraes Lucidos	Agente do Serviço de Transito	28/07/2013
225495	Nayane Pereira da Silva	Agente do Serviço de Transito	30/07/2013
225478	Odi Benedito Antunes do Nascimento	Agente do Serviço de Transito	29/07/2013
225582	Quisen Braga de Moura	Agente do Serviço de Transito	23/07/2013
225349	Raisa Catarina Oliveira Siqueira	Agente do Serviço de Transito	20/07/2013
225456	Rodrigo Leoncio Cardoso	Agente do Serviço de Transito	27/07/2013
225503	Roccon Valadares Sá	Agente do Serviço de Transito	29/07/2013
225521	Rubia Aparecida Lopes	Agente do Serviço de Transito	30/07/2013
225351	Simone de Sá de Oliveira	Agente do Serviço de Transito	20/07/2013
225497	Thiago Pires da Costa Lopes	Agente do Serviço de Transito	30/07/2013
225381	Thiago de Aguiar Costa	Agente do Serviço de Transito	26/07/2013
225595	Vandellton Pereira Barbosa	Agente do Serviço de Transito	30/07/2013
225447	Walber Alexander do Carmo Desto	Agente do Serviço de Transito	26/07/2013
225412	Zelandia Moraes Fernandes da Costa	Agente do Serviço de Transito	26/07/2013
225358	Apoeira Rondon	Técnico do Serviço de Transito	19/07/2013
225411	Lilian Mara Albuquerque Felício	Técnico do Serviço de Transito	21/07/2013
225413	Lucas Osiviani	Técnico do Serviço de Transito	28/07/2013
139184	Thiago de Almeida Lima Zazatt	Técnico do Serviço de Transito	22/07/2013

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1483/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009, e da Lei nº 9.781 de 17 de julho de 2012 e, ainda, o que dispõe no Processo nº 326473/2013 resolve: conceder progressão vertical no nível "02" ao servidor **Haroldo Pires Pilatti** - Matrícula 94922 - Cargo de Técnico da Área Instrumental, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, com efeito financeiro a partir de 24/09/2010.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de Julho de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1484/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009, e da Lei nº 9.781 de 17 de julho de 2012 e, ainda, o que dispõe no Processo nº 328068/2013 resolve: conceder progressão vertical no nível "02" a servidora **Jackeline Bonatelli** - Matrícula 225071 - Cargo de Agente de Tributos Estaduais, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, com efeito financeiro a partir de 09/07/2013.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de Julho de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1485/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; e, considerando o disposto na Lei Complementar nº. 79, de 23 de dezembro de 2000 e Lei Complementar nº 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 363 de 12/07/2009 e ainda, o que dispõe no Processo nº 328055/2013 resolve conceder progressão vertical para o nível "02" a servidora **Flávia Monteiro de Pina Lôbo** - Matrícula 225094 - Cargo de Agente de Tributos Estaduais, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, com efeito financeiro a partir de 08/07/2013.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de Julho de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1489/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de junho de 2001 e alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009 e ainda, o que dispõe no Processo nº 309411/2013 - resolve: retificar em parte o Ato Administrativo nº 1405 de 05/06/2013, de modo que: **ONDE SE LÊ** -conceder progressão vertical no nível "03" a servidora **Márcia Rodrigues da Silva** - Matrícula 138330 - Cargo de Técnico da Área Instrumental, **LEIA-SE:** conceder progressão vertical no nível "03" a servidora **Márcia Rodrigues da Silva** - Matrícula 138330 - Cargo Agente da Área Instrumental.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, MT, 17 de Julho de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração